### DECRETO N. 18.648, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Inclui membros na Comissão Especial Multidisciplinar de coordenação, fiscalização e implementação das medidas apuradas na Auditoria, resultado do Acordo de Cooperação Técnico Operacional, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Poder Executivo Estadual e o Ministério Público do Estado de Rondônia, fruto do Contrato n. 049/PGE – 2013, instituída pelo Decreto n. 18.524, de 17 de janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam incluídos no artigo 2º, do Decreto n. 18.524, de 17 de janeiro de 2014, para comporem a Comissão Especial Multidisciplinar de coordenação, fiscalização e implementação das medidas apuradas na Auditoria, resultado do Acordo de Cooperação Técnico Operacional, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Poder Executivo Estadual e o Ministério Público do Estado de Rondônia, fruto do Contrato n. 049/PGE – 2013, os membros a seguir:

“Art. 2°. .............................................................................................................................................

...........................................................................................................................................................

IX – Gabriela de Castro Mineto, pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e

X – Lídia Karoline Miranda Vaz, pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.”

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador